



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3875

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 26/09/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 111/96. Modifica a denominação da "Rua Pequizeiro" (dada através da Lei nº 2.048, de 06/06/1992), para "Rua Augusto Ruschi", localizada no Conjunto Residencial Floresta. (Referente à Lei nº 2.423, de 08/11/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 76 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Nº: 83
Extem: 16
Nº fcs: 06



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 1111/96

Vereador Ivan José Topas
AUTOR: _____

ASSUNTO:
Denominando Rua Augusto Ruschi, no Conjunto Floresta.
a rua B popularmente denominada
rua Pequizeiro

MOVIMENTO	
1	Recebido em 26.09.96
2	À Com. de Leg. e Justiça
3	Approved on 10-9-22.10.96.
4	À Com. de Obras e Infraestrutura - 22.10.96.
5	Approved on 2-9-29.10.96.
6	Approved on 3-9-31.10.96.
7	À sanção - 31.10.96.
8	Assinado - 12 -
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua 8, popularmente denominada Rua Pequizeiro, localizada no Conjunto Floresta, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Augusto Ruschi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1996

Ivan Lopes
Vereador Ivan José Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO POR

EM 29 DE outubro DE 1996

Ivan Lopes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 3 DE outubro DE 1996

Ivan Lopes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO

EM 3 DE outubro DE 1996

Ivan Lopes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Leyilacan
e justiça /
EM 27 DE outubro DE 1996

PRESIDENTE

é legal e constitucional

Edvaldo Relium
Lipa Xavier

bol

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR
EM 27 DE outubro DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DE NOSSA SENHORA
030
EM 27 DE outubro DE 1996

PRESIDENTE

Somos pela aprovação.

Alcides Ferreira - 28/10/96
Tomás do Coração
Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR
EM 27 DE outubro DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR
EM 27 DE outubro DE 1996

PRESIDENTE

Montes Claros, 12 de agosto de 1996

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Vereador Ivan Lopes
Nesta

Nós, abaixo assinados, moradores do Conjunto Floresta, mais precisamente da rua 8 (oito), vimos à vossa presença nesta oportunidade, comunicar-lhe a nossa insatisfação quanto a denominação dada a esta rua.

Ficamos sabendo que tal denominação não partiu desta casa (Câmara Municipal), e sim do atual Presidente da Copasa Dr. Rui Lage, que mesmo embriagado pelo espírito ecológico demonstrou uma grande falta de criatividade e muito mal gosto.

A nossa rua recebeu o nome de "rua Pequizeiro", enquanto outras também receberam denominações de árvores de nossa flora tal como "rua das Trepadeiras".

A nossa indignação dá-se principalmente pelo fato dos nomes estarem sendo motivos para chacotas, principalmente para as nossas crianças em seus ambientes escolares.

por sermos sabedores de sua sensibilidade, tomamos a liberdade de solicitar de V. Excia., a mudança deste nome.

E, como sugestão unânime, nós resolvemos homenagear AUGUSTO RUSCHI, grande pesquisador e maior autoridade nos estudos sobre o beija-flor, que deu sua vida à ecologia, vindo a morrer no final dos anos 80, vítima de animal peçonhento na floresta amazônica.

Na certeza, de merecermos o seu empenho, ficamos no aguardo de sua decisão e que na mais breve oportunidade esse objeto faça parte da pauta de votação com resultado positivo.

Atenciosamente,

Elton 77
Elton José Vieira Lopes - rua oito nº 154
João Batista Rua oito 195
Mariazinha A. Queiroz
Valéria Sá Souto
Ana Lígia
Fernando Sozza 0105
Maria Salomé Kleinofski
Rodrigo Rua: 8 nº 195
Edson Rodrigues Faria - RUA 8. nº 184
Aloide Borges Nogueira
Cássia Mendes Bruno R: 8 154
Nei Borges R: 8 164

R- 8 nº 174
RUA 8 nº 205
RUA 8 nº 74

Ma. Odete SANTOS ALVES R. 8 N: 1341

Manacos ~~goes~~ ALVES R. 8 N: 1341

Blônica Pereira das Santos Rua: 8 N° 124

Carola Patricia G. Soares R: 8 N: 74

Jean Ramundo Lima da Silva

Marlene Oliveira Leis (Rua Oito, 75)

REGINALDO SILVA REIS

Paulo Henrique A. Araujo (Rua oito)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EM 16 DE SETEMBRO DE 1996



OF. No. : GS/406/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através de correspondência datada de 20 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Vias Públicas:

. Bairro Vargem Grande II:

Rua "O"
Rua "P"
Rua "R"
Rua "S"
Rua "T"
Rua "U"
Rua "V"



. Conjunto Habitacional José Carlos de Lima:

Rua "B"
Rua "C"
Rua "E"
Rua "G"
Rua "H"
Rua "I"
Rua "L"
Rua "O"
Rua "P"
Rua "Q"

- Não constam "Denominações Oficiais":

- . Via s/ denominação - Rua "2", que faz esquina com a Rua Quincas Souto na Vila Atlântida;
- . Rua "B", do Conjunto Floresta; a Av.
- . Av. "A" do Bairro Santo Antônio que atravessa o Santo Antônio II e vai até o Alto da Boa Vista; a Praça entre as
- . Praça entre as Ruas "10" e "11" com a Av. Mestra Fininha no Bairro Morada do Sol;



OF. No. GS/406/96

2

- Existem as Denominações Oficiais:

- Rua Augusto Otávio Barbosa, Lei No. 1526, de 03/04/85, antiga Rua "44" no Bairro Ibituruna;
- Rua Francisco Pimenta de Figueiredo, Lei No. 1635, de 01/01/87, antiga Rua "170" do Bairro Ibituruna.

- Não existem as Denominações Oficiais das Vias ou Logradouros Públicos:

- Firmino Gonçalves
- Justino Fonseca
- Gentil Rabelo
- Coarme Antunes
- Pedro da Costa Ribeiro
- Joaquim Gomes
- Terezinha de Souza Freitas
- Magda Custódio Novais
- Dona Tuca Silveira
- Francisca Ribeiro Silva
- Leônidas Oliveira
- Manoel Alves Xavier Filho
- Leopoldino Borges dos Santos
- Antônio Franco Amaral Filho
- Olegário Muniz
- Augusto Ferreira Nunes
- Eugênio Gomes Assis
- Cheiro de Primavera
- Pequizeiro
- Trepadeiras
- Evani Ferreira Borges

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Aliomar Vélez Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros
/dm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 25 DE SETEMBRO DE 1996

OF. No. : GS/439/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através de correspondência datada de 17 de setembro de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não encontramos Denominação Oficial da Rua Berilio na Vila Brasilia;
- Não encontramos Vias ou Logradouros Públicos com a denominação de:
 - . Wellington José Martins
 - . Augusto Ruchi

A titulo de esclarecimento, verificamos que existe uma Rua com a denominação de "BERILO" no Bairro Monte Carmelo (Denominação Popular).

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/dm